

Lei n.: 0904/70

AUTORIZA DOAÇÃO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do ginásio polivalente, terreno com a área de 20.600 m² (vinte mil e seiscentos metros quadrados) situados nesta cidade, no Bairro do Catalão, com a seguinte configuração:

"Começa em um marco colocado no alinhamento da Av. Amazonas, segue numa extensão de 114,30 m. pelo dito alinhamento até o marco, voltando a direita, em ângulo de 90 graus, segue uma extensão de 35,50 m., até o marco no canto do valo, voltando a direita, em ângulo de 88 graus, 30 graus numa extensão de 150 m. até o marco colocado na esquina da Rua Caratinga, voltando a direita em ângulo de 95 graus 30 graus segue pelo alinhamento da dita Rua, numa extensão de 51,25 m. até a esquina da Rua Maranhão, voltando a direita numa extensão de 357 m. em ângulo de 90 graus e, pelo alinhamento da dita rua até o marco, voltando a direita em ângulo de 53 graus, 20 graus, segue numa extensão de 52 m. até o marco, voltando a direita em um ângulo de 115 graus, segue numa extensão de 120m. até outro marco, voltando a esquerda, em ângulo de 89 graus, 15 graus, segue numa extensão de 32,50 m. até marco, na Av. Amazonas, ponto inicial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1618 de 18/10/1970